



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX: 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL: PMJAPA@UAI.COM.BR

LEI Nº 1032 / 2017

“Aprova a alteração das Metas Fiscais e Prioridades da Administração para o Exercício de 2018”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal a proceder a alteração das Metas Fiscais e as Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018 aprovadas pela Lei nº 1023/2017 de 20/07/2017, conforme relatórios e anexos em apenso.

Art. 2º. O artigo 16 da lei 1.023 de 20 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. A lei orçamentária para o exercício de 2018 conterà reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, limitado a 1,30% (um vírgula trinta por cento) da receita corrente líquida”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba MG, em 08 de Novembro de 2.017

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município